



DECRETO Nº 11.568
De 11 de dezembro de 2017

Introduz a suspensão (temporária), nos anos de 2017/2018, das atividades dos servidores públicos – profissionais do quadro do magistério - de suporte pedagógico e em função atividade, e não pertencentes ao quadro do magistério público municipal, que prestam serviços nas escolas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Será concedido recesso escolar no período de 26 (vinte e seis) a 29 (vinte e nove) de dezembro de 2017 e no período de 02 (dois) a 09 (nove) de janeiro de 2018 para:

I – Os profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal:

- a)** Profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência no emprego efetivo de:
 - 1-** Diretor de Escola;
 - 2-** Supervisor de Ensino;
 - 3-** Assistente Educacional Pedagógico.

- b)** Profissionais que exercem funções atividades, atuando como:
 - 1 -** Vice-Diretor;
 - 2 -** Professor Coordenador;
 - 3 -** Professor Formador;
 - 4 -** Professor Coordenador de Projetos Especiais;
 - 5 -** Coordenador Técnico.

II – Os servidores lotados e em efetivo exercício nas escolas municipais:

- 1-** Agentes Educacionais;



- 2- Agentes Sociais de Serviços Públicos – Merendeiros;
- 3- Agentes Operacionais de Serviços Públicos – Porteiros e Serventes;
- 4- Agentes Administrativos de Serviços Públicos.

Parágrafo único. Os Agentes Administrativos que não se beneficiarem do recesso no mês de janeiro em virtude da absoluta necessidade de atender ao processo de deslocamento de matrículas nas escolas municipais de ensino fundamental, poderão gozá-lo no mês de julho, durante as férias escolares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2017- (PC).